



**PROJETO SOCIAL/RACIAL  
ACESSO AMPLIADO À FORMAÇÃO PSICANALÍTICA  
NO INSTITUTO DA SBPRJ**

Este Projeto se destina a promover a ampliação do acesso à Formação Psicanalítica no Instituto da SBPRJ para profissionais de baixa renda – prioritariamente, afrodescendentes e de populações indígenas - e ainda, refugiados de outras nacionalidades e brasileiros, incentivando-os a se candidatarem ao processo seletivo.

A SBPRJ e seu Instituto de Formação Psicanalítica têm como objetivo expandir o alcance racial e social dos postulantes à Formação, considerando a realidade brasileira que reflete uma desigualdade ímpar, que existe e persiste em nosso país.

Visando a realização deste Projeto, propomos as seguintes normas:

- 1 – O postulante à Formação por meio do Projeto Social/Racial deverá inscrever-se no mesmo, comprometendo-se com todas as normas que o regulam.
- 2- A condição particular, racial e socioeconômica, que leva ao pleito do profissional pela admissão ao Projeto, será avaliada dentro do próprio processo de seleção conduzido pela Comissão de Seleção do Instituto da SBPRJ.
- 3 – Definida a condição particular, racial e socioeconômica do postulante para a admissão ao Projeto, o processo de seleção em nada diferirá do disposto nos artigos 22º a 27º do Regimento do Instituto de Formação Psicanalítica da SBPRJ.



4 - O postulante, uma vez aprovado no Módulo I do processo de seleção, terá acesso a uma listagem com nomes de psicanalistas da SBPRJ - membros efetivos - que se tenham previamente voluntariado a participar do Projeto, dedicando-se à análise pessoal dos profissionais neste admitidos.

5- Esta listagem ficará disponível na secretaria do Instituto, cabendo ao analista nela inscrito avisar imediatamente ao secretário administrativo se e quando esgotada a sua disponibilidade de horários, de forma que se mantenha sempre atualizada.

6 - Fará parte de um acordo entre a dupla analítica o valor da sessão que será estabelecido para o início da análise, bem como os reajustes que, porventura, venham a ser efetuados ao longo da análise.

7 - Em caso de aprovação no Módulo II, o aluno passará a membro provisório da SBPRJ e iniciará o Período de Qualificação da Formação Analítica.

8- Por ocasião do início dos casos de análise sob supervisão oficial, o aluno terá acesso a uma nova listagem de membros efetivos credenciados para funções específicas do Instituto, que se tenham voluntariado para a participação no Projeto.

9 - Esta listagem seguirá o que está disposto no item 5.

10 - Caberá ao secretário administrativo do Instituto manter as listagens com os nomes dos analistas e supervisores voluntários sempre atualizados, segundo a disponibilidade por estes informada.

11 - Do mesmo modo que no caso da análise pessoal, fará parte de um acordo entre a dupla supervisor/supervisionando o valor da hora, bem como os reajustes que, porventura, venham a ser efetuados ao longo da supervisão.

12 - Haverá isenção da mensalidade relativa à SBPRJ.

13 - Os seminários serão gratuitos.



14 - As taxas relativas à IPSO, OCAL e ABC serão financiadas pela Instituição. Será feito um pleito, junto às Federações a que pertencemos para isenção de taxa dos participantes do *Projeto Social/Racial*.

15- Ao aluno incluído no Projeto será facultada a participação, isenta de pagamento de taxas, em cursos do Centro de Estudos, Jornadas, Simpósios, Reuniões, eventos com convidados estrangeiros, etc. promovidos pela SBPRJ.

16 - A Sociedade estuda a possibilidade de dispor de uma sala para atendimento de pacientes por alunos do Instituto que necessitem deste espaço. Os alunos vinculados ao Projeto teriam prioridade no uso dessa sala de atendimento.

17- O aluno, a qualquer momento, caso não venha mais a precisar dos benefícios proporcionados por este Projeto, poderá desvincular-se do mesmo e continuar a sua Formação no Instituto, regularmente.